**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 5, DE 29 JANEIRO DE 2018.**

Designa executor do processo nº 635290/2018, referente pagamentos de taxas de condomínios e IPTU das salas da sede do CAU/DF, entre si fazem o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e o Condomínio do Centro Empresarial Santa Cruz, CNPJ nº 03.918.618/0001-23.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do CAU/BR;

Considerando procedimento amparado no art. 23, inciso “XII”, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; e

Considerando art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado ANDERSON VIANA DE PAULA para atuar como executor do processo CAU/DF nº 635290/2018, referente pagamento do IPTU e das taxas mensais de condomínio das salas 401 a 407, 409, 417 e 419, e das garagens 29, 47, 49 e 73, do Edifício Santa Cruz, na SEPS 705/905, bloco “A”, CEP 70.390-055, Brasília/DF, sede do CAU/DF.

Art. 2º É atribuição do executor do processo, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais, o conhecimento prévio de sua competência e atuação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF